



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

LEI Nº 992, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

O Prefeito do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 44, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Concede aumento real, no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), aos servidores do Poder Legislativo.

§1º Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores (LM nº 903, de 24 de Março de 2020) conforme quadros constantes no Anexo 4 desta Lei.

§2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária – LOA 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de Fevereiro de 2024. 31º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa.

MAURO DANIEL BAYER
PREFEITO

Ratificam:

MacLaine Moura da Rosa
Secretária Municipal de Finanças

Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 1/2024

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de aumento real nas remunerações dos servidores do Legislativo do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo melhorar a remuneração dos servidores do Legislativo que ao longo dos anos sofreram redução no padrão de vencimento, diminuindo seu poder aquisitivo que pretende ser recuperado através da melhoria na remuneração.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

VALOR TOTAL FOLHA DO LEGISLATIVO MÊS DEZEMBRO/2023:	R\$ 47.092,11
Subsídio Vereadores mais Encargos	R\$ 28.690,45
Vencimentos Vantagens Fixas mais Encargos	R\$ 18.401,66

Discriminativo e Metodologia de Cálculo

Gastos decorrentes da revisão da despesa com pessoal para título de revisão de 4,62% (índice IPCA acumulado) mais aumento real de 1,38%, sendo:

- Subsídio Agentes Políticos 28.690,45 x 4,62 % (revisão 2024)	R\$ 1.325,49
- Vencimento dos 4 servidores 18.401,66 x 4,62 % (revisão 2024)	R\$ 850,15
- Vencimento dos 4 servidores 18.401,66 x 1,38 % (Aumento Real 2024)...	R\$ 253,94
Total aumento mensal 2024	R\$ 2.429,58
Aumento Total de Janeiro a Dezembro/2024	R\$ 31.584,54

2024	2025	2026
R\$ 31.584,54	R\$ 34.111,30	R\$ 36.840,20

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Recursos Próprios – 100 %	R\$ 31.584,54	R\$ 34.111,30	R\$ 36.840,20
Recursos Vinculados – 0 %			
TOTAL	R\$ 31.584,54	R\$ 34.111,30	R\$ 36.840,20

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
01 – Câmara Municipal de Vereadores.	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	3.1.9.0.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios 3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores 3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos 3.1.9.0.16.99.03.00.00 – Sessões Extraordinárias

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual.

Quevedos/RS, em 07 de Fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO R. PIGATTO
CONTADOR
CRC/RS 073.125/0-3



ILIELVAO 992



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 1/2024.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 1/2024, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de aumento real na remuneração dos servidores do Legislativo do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo melhorar a remuneração dos servidores do Legislativo que ao longo dos anos sofreram redução no padrão de vencimento, diminuindo seu poder aquisitivo que pretende ser recuperado através da melhoria na remuneração.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTOS DESPESA
Recursos Próprios	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	3.1.9.0.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios 3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores 3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos 3.1.9.0.16.99.03.00.00 – Sessões Extraordinárias

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

01	Receita Corrente Líquida - últimos 12 meses	R\$ 26.388.171,26
02	Gasto Total Atual com Pessoal do Legislativo nos últimos 12 meses	R\$ 622.416,71
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	2,37%
04	Acréscimo com o Aumento Proposto no exercício financeiro.	R\$ 31.584,54
05	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	R\$ 654.001,25
06	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso baseada na Lei Orçamentária Anual	R\$ 29.560.000,00
07	Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	2,21%

Diante do Resultado do Impacto, temos:



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

a - Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III, da LC nº 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC nº 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	2024	2025	2026
Fonte de Recursos:			
Orçamento Total Provável	R\$1.540.000,00	(+) R\$1.660.000,00	(+) R\$ 1.800.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)R\$1.540.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$161.086,23	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-) 0,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido Administração Custo	770.000,00	(-) 996.000,00	(-) R\$1.080.000,00
Valor da Operação	(-) R\$ 31.584,54	(-) R\$ 34.111,30	(-) R\$ 36.840,20
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 577.329,23	(=) R\$ 629.888,70	(=) R\$ 683.159,80

Quevedos/RS, em 07 de Fevereiro de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO R. PIGATTO
CONTADOR
CRC/RS 073.125/0-3

PIGATTO



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos e Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 1/2024, datado de 07 de Fevereiro de 2024, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 1/2024, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Município de Quevedos/RS, em 07 de Fevereiro de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVAS MILITZ
ORDENADOR DE DESPESA

LEI Nº 992

